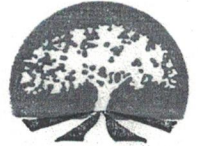




ESTADO DA PARAÍBA

# Prefeitura Municipal de Cajazeiras

LEI Nº 993 /91



GOVERNO DO MUNICÍPIO  
Nasce uma Nova Cajazeiras

Denomina de Maria Lídia Sobreira Car-  
taxo a Rua Projetada "A" do Loteamen-  
to Gilliard I nesta cidade e dá  
outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA,  
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS-PB, DECRETA E EU SAN-  
CIONO A PRESENTE LEI,

Art. 1º - Fica denominada de Maria Lídia Sobreira Car-  
taxo a Rua Projetada "A" do Loteamento Gilliard I, nesta cidade, como  
uma justa homenagem do Poder Legislativo Cajazeirense.

Art. 2º - As despesas decorrentes do cumprimento des-  
ta Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publi-  
cação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS-PB, em 17  
de outubro de 1.991.

*Antonio Vituriano de Abreu*  
DR. ANTONIO VITURLANO DE ABREU

PREFEITO